

O DIREITO DE ACESSO À CULTURA



POLÍTICAS CULTURAIS 2014.1

Direitos humanos



- ◆ Pós Segunda Guerra Mundial.
- ◆ Criação da organização das Nações Unidas (ONU), 1945.
- ◆ Declaração Universal dos Direitos do Homem, 1948.

Direitos Humanos

- **Direitos civis:** direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal; o direito à propriedade.
 - nascidos das revoluções contra os Estados absolutistas e coloniais.
- **Direitos políticos:** votar e ser votado, associar-se em partidos políticos.
 - conquistados paulatinamente durante o século XIX;
 - pressupõe a alternância dos governos e a livre escolha dos governantes através de eleições periódicas; exige, em suma, o regime democrático.

Direitos Humanos

- **Direitos econômicos: direito ao trabalho.**
 - A conquista dos direitos econômicos e sociais está ligada, historicamente, às lutas dos movimentos operário e camponês por mais igualdade.
- **Direitos sociais: o direito a um nível de vida adequado, o direito à educação, o direito à saúde.**
 - Exigem que o poder instituído seja capaz de limitar os ganhos econômicos dos ricos para redistribuí-los aos mais pobres, via políticas econômicas e sociais.

Direitos Humanos

- **Direitos culturais:**

- direito autoral.
- direito à participação na vida cultural - que engloba os direitos à livre criação, livre fruição (ou acesso), livre difusão e livre participação nas decisões de política cultural.
- direito à identidade cultural (ou de proteção do patrimônio cultural).
- direito/dever de cooperação cultural internacional.

Direito Autoral



copyright

all rights reserved

- Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, 1866 => desenvolvimento tecnológico => criação de um mercado cultural.
- Direito à propriedade intelectual: direito autoral e o direito à propriedade industrial.
- Pirataria
- Domínio Público.

Direito à livre participação na vida cultural

- ❖ Emergência dos Estados social-democráticos.
- ❖ Conquistado pelo movimento operário em suas lutas por mais igualdade.
- ❖ Universalização do acesso aos bens culturais, até então restrito às classes privilegiadas.
- ❖ Envolve mais do que o simples acesso à cultura.
 - ❖ dimensão ativa: direito à livre criação;
 - ❖ dimensão passiva: direito à fruição.

A Constituição Federal de 1988

- Lei suprema.
- Forma de organização e princípios da nação.
- Direitos Culturais: É dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais.



A Constituição Federal de 1988

- Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.



Problemas

- Os direitos culturais sofrem diversas limitações em função de políticas públicas ineficazes ou inexistentes, bem como limitações decorrentes da legislação dos Direitos Autorais.

Políticas de efetivação do direito de acesso à cultura

- Lei Rouanet:
 - Fundo Nacional de Cultura
 - Fundos de Investimento Cultural e Artístico
 - Mecenato Federal
- PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura
 - Finalidade: contribuir para facilitar a todos os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais.

Políticas de efetivação do direito de acesso à cultura

- Plano Nacional de Cultura – PNC
- O plano conterà as diretrizes para cultura no país para os próximos dez anos e será o instrumento dos trabalhadores da cultura para pensar e executar políticas culturais como ações dos três entes políticos e não só de governo.

Referências

- MATA-MACHADO, Bernardo **Novais. Direitos humanos e direitos culturais.** Disponível em:
<http://www.direitoecultura.com.br/wp-content/uploads/Direitos-Humanos-e-Direitos-Culturais-Bernardo-Novais-da-Mata-Machado.pdf> Acesso em: 11/05/2014.
- PIANCÓ, Sheilla. **O direito de acesso à cultura e a constituição federal.** Disponível em:
<http://observatoriodadiversidade.org.br/site/o-direito-de-acesso-a-cultura-e-a-constituicao-federal/> Acesso em: 11/05/2014.